



**ESTADO DO TOCANTIMNS  
PODER LEGISLATIVO**

COASC-AL

Fis. \_\_\_\_\_

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se a **DIRLEG**, **Projeto de Lei nº 51, de 05 de março de 2020**, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana que, “ Dispõe sobre a proibição do ato de fotografar, filmar, publicar em rede social ou praticar ou meio capaz de capturar e/ou divulgar imagens que exponham pessoas acidentadoas em situação vexatória. ”, deliberado pelo **arquivamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 09 de junho de 2020.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2020.

---

**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assistência às Comissões